



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Guajeru

segunda-feira, 29 de julho de 2013

Ano I - Edição nº 00068

Prefeitura Municipal de Guajeru publica



Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

<http://www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br>

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8731CBAB215A95E3C71738A1FA76FC52

Prefeitura Municipal de Guajeru

SUMÁRIO

- Portaria nº 035, de 29 de Julho de 2013 - Trata de concessão de licença sem remuneração a servidor público municipal
- Decreto nº 086/2013 - Dispõe sobre alteração dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social, na forma adiante especificada e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Guajeru

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14
E-mail: pmguajeuba@gmail.com



PORTARIA Nº 035, DE 29 DE JULHO DE 2013.

Trata de concessão de licença sem remuneração a servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU - BA, no uso das atribuições a ele conferidas por lei, com base no Regime Jurídico Único dos servidores deste Município,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor no dia 25 de Fevereiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença não remunerada do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais **JOCE NEVES DIAS**, RG Nº 13531158-60 e CPF Nº. 018.868.505-77

Art. 2º. O período da licença será de 2 (dois) anos contados a partir da publicação desta portaria cabendo ao servidor se apresentar ao departamento pessoal ao termino desta licença.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, notifique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAJERU - BA, 29 de Julho de 2013.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 - Guajeru - Bahia

Prefeitura Municipal de Guajeru

OUTRAS INFORMAÇÕES:
 Conta para Depósito
 Banco Bradesco Agência 3571-8 C/c 81 518-7
 Banco do Brasil Agência 3460-6 C/c 27455-0

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor ISS (R\$)	Valor ISS Retido (R\$)

8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza
 Item da lista de serviços:
 9499500-Atividades associativas não especificadas anteriormente
 CNAE:

VALOR TOTAL DA NOTA (R\$): 1.875,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
 Ensino e desenvolvimento Institucional de transparência administrativa - Programa de desenvolvimento Institucional de Transparência Administrativa Municipal referente 12ª Parcela do 3º Termo Aditivo do Contrato/2012 - Vigência do contrato: 01/02/12 a 31/01/13

TOMADOR DE SERVIÇOS
 Inscrição Municipal: 13.284.658/0001-14
 Nome/Razão Social: Prefeitura Municipal de Guajeru
 Endereço: Antonio Carlos Magalhães, S/N - Centro - Guajeru
 CEP: 46.205-000 Município: Guajeru UF: BA E-mail:

PRESTADOR DE SERVIÇOS
 Inscrição Municipal: 10.237.970/0001-69
 Nome/Razão Social: ASSOCIAÇÃO TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL - ATM-TEC
 Endereço: Rua Fernando Menezes de Góes, Sala 203 Edf. Lucílio Cobas, 397 - Pítuba - Salvador
 CEP: 41810-700 Município: Salvador UF: BA E-mail: contabilidade@atmtec.org.br

 Associação Transparência Municipal	Número da Nota: 201311 Data e Hora de Emissão: 03/01/13 Código Verificação: 95F3FD9CC
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e RPS: 7430 Série: 1

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

<http://www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br>

Prefeitura Municipal de Guajeru

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



DECRETO Nº.086/2013

Dispõe sobre alteração dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social, na forma adiante especificada e dá outras providências.

O PREFEITO DE GUAJERU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto da Lei Municipal Nº 145 de 02 de Agosto de 2005.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Guajeru, com suas respectivas representatividades, na forma seguinte:

REPRESENTANTE DO GOVERNO MUNICIPAL:

- 1. Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**
 - ✓ Maria Eliete Castro Neri (titular).
 - ✓ Dirceu Martins de Souza (suplente).
- 2. Secretaria Municipal de Assistência Social.**
 - ✓ Ivanilde Aparecida Rocha Meira (titular).
 - ✓ Silvia Soares de Lima Meira (suplente).
- 3. Secretaria Municipal de Saúde.**
 - ✓ Fabiana Ferreira Cangussu (titular).
 - ✓ Luís Sérgio Gonçalves (suplente).
- 4. Secretaria Municipal de Administração e finanças.**
 - ✓ Fátima Viana de Souza (titular).
 - ✓ Antônio Marcos de Lima (suplente).

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

1. Usuários ou Representantes de usuários

Associação de Moradores de Guajeru

- ✓ Áurea Barbosa de Jesus.
- ✓ Vanuza Ribeiro de Andrade.

Sindicato dos Pequenos Produtores Rurais

- ✓ Rosane Aparecida dos Anjos (titular).
- ✓ Manoela Gonçalves Ribeiro (suplente).

Pastoral da Criança

- ✓ Antônia Aparecida Gomes da Silva (titular).
- ✓ Rosa Maria da Silva Gomes (suplente).

SIND – ACS/ACE

- ✓ Aloisa Maria de Jesus (Titular).
- ✓ Valdirene Rosa de Souza (suplente).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJERU, ESTADO DA BAHIA, em 24 de Julho de 2013.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO